

**Artigo 1º** Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 15.629,88 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

#### SUPLEMENTA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	283	12.361.0024.1071	4.4.90.52.00.00	2.012.0037	15.629,88
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>15.629,88</b>

#### ANULA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	068	12.361.0010.1010	4.4.90.52.00.00	1.001.0046	15.629,88
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>15.629,88</b>

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 26 de junho de 2020.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anacleton Alba Batista dos Santos  
**Código Identificador:FB305975**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SEMSAU/2020**

Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção Municipal para o cargo de Medico clinico Geral e Técnico de Enfermagem, e Cozinha 40horas semanais e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE **PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.723.030/0001-16, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jonas Antonio de Souza, nº 1466, CEP: 76.976-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que realizará a contratação emergencial para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga o para o cargo de técnico de enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara e 01(um) Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família – **PSF**, com carga horária de 40 horas semanais e 01 (uma) vaga o para o cargo de cozinheira com carga horária de 40 horas semanais por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por uma vez por igual período, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto no quadro de servidor da Secretarias Municipal de saúde.

O Município atualmente possui uma unidade básica de saúde, destinadas ao atendimento da demanda de munícipes, e considerando que no cuja finalidade é o **provimento temporários, que ficaram vagos em detrimento dos cargos não ter sido preenchidos no Concurso Público 004/2014 concurso** publico e por força da legislação se faz necessário, haja vista que a população do Município não poderá ficar sem a prestação desses serviços, que são indispensáveis e necessários, para atender os munícipes.

Mediante as considerações expostas, torna imperativo e de extrema necessidade a contratação de **01(um) técnico de enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda nas unidade básica de saúde do Município. Os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do serviço público. E de extrema necessidade a contratação de **01(um) Médico Clínico Geral** para o Programa Saúde da Família – **PSF para atender no** Distrito de Querência do Norte, com carga horária de 40 horas semanais os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do serviço público, e **01(uma) cozinheira**, com carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda na unidade básica de saúde da sede do Município. Os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do serviço público.

## 2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela Portaria nº 328/GP/2017;
- 2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;
- 2.4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, **uma única vez**;
- 2.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br);
- 2.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 2.5;
- 2.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;
- 2.8. Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela Lei nº 699/GP/2013;
- 2.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- a) Avaliação/análise de currículo do(a) candidato (a), ensino superior do qual devem constar:

1. Cópia do diploma de graduação autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos, experiência mínima de 1 (hum) ano de atuação, experiência na Estratégia da Saúde da Família, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais. CRO ativo com anuidade paga no momento da contratação.

b) Caso tenha, anexar ao currículo:

Cópia do diploma de pós-graduação

Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para área de saúde.

Declaração de experiência profissional na área de saúde.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues acompanhados pelas originais para certificação ou devidamente autenticados em Cartório, estes, serão avaliados pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.

c) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens “2”, “3”, “4”, servirão apenas como critério de desempate e de classificação. Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.

**d) Nível Médio, curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional, e das seguintes cópias:**

**d1)** certificado de conclusão de ensino médio;

**d2)** inscrições dos conselhos para o cargo de técnicos de enfermagem – COREN/RO;

**d3)** documentos pessoais;

**d4)** declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho.

e) Ocorrendo empate, o desempate será decidido na seguinte ordem:

f) Tiver maior tempo comprovado por meio de documentos descritos no item 7.6 de experiência profissional na sua área;

g) O candidato que tiver maior idade, conforme data de nascimento;

h) O candidato que tiver o maior número de filhos.

i) - **Nível Fundamental completo** e estar apto fisicamente para o desempenho dos serviços requisitados - cozinha 40 horas semanais;

Certificado de Ensino Fundamental Completo, devidamente reconhecido pelo MEC; Comprovado conhecimento e qualificação (Ex.: experiência profissional na área, curso de cozinheiro, auxiliar de confeitaria, auxiliar de padeiro e entre outros).

Desejável experiência profissional como Cozinheiro;

Disponibilidade para escalas diversas aos finais de semana.

Para a função de cozinheiro, a carga horária semanal será de 40 horas semanais ou sob regime de plantão de 12 horas, e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

#### 4 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

**4.1.** O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **06 de julho de 2020**, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Rua: José Rodrigues nº1675

CEP 76.976-000

Primavera de Rondônia – RO

No horário de expediente (07:30h – 12:30h).

**4.1.** O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 07 de julho de 2020**, no átrio da Prefeitura.

**4.2.** Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, **02 (dois) dias** para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;

**4.3.** Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1145 ou 1234 – na Secretaria Municipal de Saúde, falar com Juliana Freitas ou Elilha Feitosa Braga;

#### CRONOGRAMA PREVISTO

Entrega do currículo;	Até 06/07/2020
Divulgação dos aprovados	07/07/2020 a partir das 12:00 hs
Prazo para recursos	02 dias após a divulgação dos aprovados.
Resultado final	10/07/2020

#### 5 – DO TRABALHO A SER REALIZADO CONFORME Lei 699/GP/2013 – PCCS.

##### DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E CARGA HORARIA

##### CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

##### JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

##### ATRIBUIÇÕES:

– I - realizar exames médicos e emitir diagnósticos; II - acompanhar pacientes internados; III - prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; IV - aplicar os métodos da medicina preventiva; V - definir instruções; VI - praticar atos cirúrgicos e correlatos; VII - emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; VIII - aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; IX - desenvolver ações de saúde coletiva; X - participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. XI - clinicar e medicar pacientes; XII - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XIII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XIV — respeitar a ética médica; XV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XVI — guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVII — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVIII — executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XIX - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; XX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXII- utilizar recursos de informática. XXIII — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXIV - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS****ATRIBUIÇÕES:**

Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, administração de medicamentos por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular e retal, e outros procedimentos necessários; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletro diagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término do procedimento; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função, realizar visitas domiciliares e curativos conforme a necessidade local.

**DESCRIÇÃO DO CARGO: Cozinheira/Merendeira****JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS****ATRIBUIÇÕES:**

Receber, conferir e separar o material a ser utilizado no preparo dos alimentos; encaminhar à supervisão imediata os comprovantes de requisições e notas de entregas, devidamente assinadas e datadas; preparar as refeições; preparar e aplicar temperos; comunicar à nutricionista ou chefe imediato, quando necessário, a substituição de insumos para a confecção das preparações; cumprir e fazer cumprir junto a equipe as normas de prevenção de acidentes, utilizando obrigatoriamente os equipamentos de segurança e proteção individual; preparar massas, sobremesas, molhos e condimentos; operar o forno, fogão e demais aparelhos de cozinha; inspecionar e velar pela perfeita higienização dos alimentos, equipamentos e utensílios de cozinha; distribuir as preparações sob sua responsabilidade para as áreas de porcionamento de refeições; comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha e qualquer ocorrência que impossibilite a execução das preparações; participar de treinamentos e atualizações; utilizar fichas técnicas de preparo; executar tarefas próprias de sua área de atuação conforme definido pelo setor; Controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

**6 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de dezoito anos;
- Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- Não Ter vínculo empregatício público com carga horária incompatível ao assumido nesta administração;

**7 – DOS DOCUMENTOS**

No ato da contratação a(o) candidata(o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

**7.1. Documentos pessoais**

- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- Comprovante de endereço;
- Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;

**Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;**

- Declaração de bens e valores;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
- Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
- Tipagem sanguínea;
- Atestado de saúde física e mental;
- Fotocópia de carteira de identidade;
- CPF ;
- Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Cartão do PIS/ PASEP;
- Documentos militares (homem);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado e diploma de escolaridade;
- Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;
- Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
- Certidão Negativa de Débito – CNDSEFIM-RO;
- Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**7.2 Documentos comprobatórios de escolaridade:**

- Diploma de conclusão de curso na área correlata ao cargo;
- Curriculum Vitae contendo dados pessoais e experiência profissional, de acordo com o item “3”.

**8 - REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.**

a) A Remuneração bruta será de:

**Técnico em Enfermagem** - 40 Horas semanais R\$ 1.045,00 + adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;**Cozinheira/Merendeira** - 40 Horas semanais R\$ 1.045,00 + adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;**Médico Clínico Geral:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mais R\$ 4.000,00 (quatro mil e duzentos reais) de incentivo de PSF mais adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;

b) O local de Trabalho será nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Primavera de Rondônia.

**9 – COMPÕE ESTE EDITAL.****ANEXO I** – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.**10 – PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO-RO.**

Primavera de Rondônia 25 de Junho de 2020.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.**

Especificação	Pontuação unitária	Nº de títulos apresentados	Pontuação máxima
Ensino fundamental completo	10	01	10
Ensino médio ou técnico completo	20	1	20
Experiência profissional na área da função pretendida deste edital, atividades profissionais comprovadas por meio de carteira de trabalho e previdência social CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente cargo e a função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	1	Maximo de 60	60
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida desde edital.	5	2	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

**QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

TÍTULOS	REQUISITOS	FOTOCÓPIAS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO
			PONTUAÇÃO
	Curso de pós-graduação ou especialização <i>latu sensu</i> , na área do cargo	Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
	Curso de pós graduação/especialização na área de saúde pública, relativa ao cargo.	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	3,0
	Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde.	Até 50 horas	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente.
		Acima de 50 horas	1,0
	Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses).	Área Privada	2,0
		Área Pública	1,0

**Publicado por:**  
Elilha Feitosa Braga  
**Código Identificador:**1D3CEE34

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2020 do Processo Administrativo de nº 29/2020, que tem por OBJETIVO: Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de **Cartucho de Toner e Tintas para Recarga** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

**EMPRESAS VENCEDORAS:****JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO, CNPJ nº 22.361.150/0001-63:**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
18	Garrafa de tinta 100 ml para recarga de cartucho impressora tipo: (multifuncional HP DeskJet GT 5822) na cor magenta.	UND	10	10,00	100,00
19	Garrafa de tinta 100 ml para recarga de cartucho impressora tipo: (multifuncional HP DeskJet GT 5822) na cor ciano.	UND	10	10,00	100,00
20	Garrafa de tinta 100 ml para recarga de cartucho impressora tipo: (multifuncional HP DeskJet GT 5822) na cor preta.	UND	10	10,00	100,00
22	Recarga de Cartucho (toner) Para Impressora Tipo: (BROTHER DCP 1602).	UND	55	14,50	797,50
24	Recarga de Cartucho (toner) Para Impressora Tipo: (HP Laser Jet 1319)	UND	70	14,00	980,00
25	Recarga de Cartucho (toner) Para Impressora Tipo: (HP Laser Jet M 127).	UND	65	14,00	910,00
26	Recarga de Cartucho (toner) Para Impressora Tipo: (HP Laser Jet P2035).	UND	40	17,50	700,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 3.687,50</b>	